



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

P L E N Á R I O

ATA DA 3a. SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO, EM 20 FEVEREIRO DE 1986.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO LAURO LEITÃO
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EXMO. SR. DR. GERALDO ANDRADE FONTELES
SECRETÁRIA DO PLENÁRIO, BEL. NORMA LUCIA GIOVANNINI DE DEUS E COSTA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Gueiros Leite, Washington Bolívar, Torreão Braz, Carlos Velloso, Otto Rocha, William Patterson, Sebastião Reis, Miguel Ferrante, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Helio Píneiro, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade e José de Jesus, foi aberta a Sessão.

Não compareceram, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros Armando Rolemberg e Bueno de Souza.

Lida, e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

O EXMO. SR. MINISTRO LAURO LEITÃO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, inicialmente, passo a fazer as comunicações de praxe. No dia 14 último, tive a honra de representar o Tribunal na cerimônia de posse dos novos Ministros de Estado, que teve lugar no Palácio do Planalto. No mesmo dia, à tarde, também representando o Tribunal, estive presente no ato de transmissão do cargo de Ministro de Estado da Justiça ao Sr. Ministro Professor Paulo Brossard de Souza Pinto. Ontem, o eminente Sr. Ministro Américo Luz representou o Tribunal na posse dos novos integrantes do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, Dr. Abreu Sodré, no Palácio do Itamarati. Ontem, por igual, esta Presidência representou o Tribunal no ato de posse do Sr. Ministro Thales Ramalho, no cargo de Ministro do Egrégio Tribunal de Contas da União. Hoje, cumpre registrar que é a primeira sessão plenária a que comparece o Sr. Ministro Dias Trindade. Não precisaria ressaltar os predicados morais e intelectuais que exornam a personalidade do eminente Ministro, que foi empossado, como todos sabem, durante o recesso. S.Exa. tem feito uma carreira brilhante nos vários setores da atividade. Foi advogado militante, exerceu importantes funções administrativas no Estado da Bahia; Juiz Federal, Diretor do Foro; é professor universitário. Finalmente, por seu reconhecido merecimento, em face da lista tríplice encaminhada por este Tribunal, foi nomeado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para compor a Corte. Apresento, assim, a S.Exa. os votos de boas-vindas, desejando pleno êxito no exercício de suas funções Judicantes.

O EXMO. SR. DR. GERALDO ANDRADE FONTELES (SUBPROCURADOR-GERAL DA RE

P.J. — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PÚBLICA): Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Ministros, Exmo. Sr. Ministro Dias Trindade, é com verdadeiro júbilo que o Ministério Público Federal se associa às manifestações de apreço, e também reforça, com grande satisfação, as qualidades aqui expostas pelo eminente Presidente, porque delas também o Ministério Público tem tido conhecimento, ao longo da vida de magistrado do eminente Ministro.

Pedimos a Deus que ilumine a V.Exa. para que aqui continue com o mesmo brilho e as mesmas qualidades de grande Juiz, que é disso que a nossa Pátria precisa.

O EXMO. SR. MINISTRO DIAS TRINDADE: Sr. Presidente, tenho dito, nas oportunidades em que fui saudado pela Presidência da 1ª. Turma e ontem pela Presidência da 1ª. Seção, que as manifestações que me têm sido feitas pelo Tribunal agravam a carga de responsabilidade que recai sobre os meus ombros.

Há de se pensar que o Tribunal, por haver incluído o meu nome em oito listas para integrar o corpo de seus julgadores, cinco delas em primeiro lugar, manifestou uma preferência que só faz me deixar alarmado com as responsabilidades que tenho de não decepcionar os meus ilustres pares.

Sei das minhas limitações e vou procurar supri-las com trabalho, que é assim que sempre tenho feito ao longo de toda a minha vida.

Agradeço as manifestações do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, assim como as do Ministério Público.

Obrigado.

J U L G A M E N T O S

HC 6.461-DF (7 278 128) - Relator: Sr. Ministro Washington Bolívar. Impetrante: Pastoral Universitária-Equipe de Assistência Jurídica e Social (Aristides de Souza Oliveira). Impetrado: Senhor Ministro de Estado da Justiça. Paciente: Juan Carlos Martinez. O Tribunal, à unanimidade, concedeu parcialmente a ordem, para determinar que o paciente responda ao processo em liberdade vigiada.

HC 6.465-DF (7 279 566) - Relator: Sr. Ministro Ilmar Galvão. Impetrante: Dilma de Lima Faggioni. Impetrado: Ministro de Estado da Justiça. Paciente: Klaus Rudolf Sochtig. O Tribunal, à unanimidade, não conheceu do pedido, e determinou a remessa dos autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA AMS 84.462-RJ (3 000 257) - Relator: Sr. Ministro Eduardo Ribeiro. Apelantes: Ouro-Importadora e Distribuidora de Filmes Ltda. e outros. Apelada: União Federal. Suscitante: Egrégia 5ª. Turma do Tribunal Federal de Recursos. Adv: Annibal Maya. Prosseguindo no julgamento, após os votos dos Srs.

P.J. — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Ministros William Patterson, Sebastião Reis, Miguel Ferrante, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral e Helio Pinheiro, rejeitando a arguição de inconstitucionalidade do art. 13 da Lei nº 6.281, de 19-12-75, pediu vista o Sr. Ministro Carlos Thibau. Impedidos os Srs. Ministros Armando Rolemberg e Américo Luz.

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA AMS 94.512-SP (2 745 690) -
Relator: Sr. Ministro Pádua Ribeiro. Apelante: União Federal. Apelada: Himafe-Indústria e Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. Remetente "ex Officio": Juízo Federal da 1a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Suscitante do Incidente: Egrégia 4a. Turma do Tribunal Federal de Recursos. Adv.: Salomão Sapoznik e outros. Prosseguindo no julgamento, após os votos dos Srs. Ministros Carlos Velloso, Otto Rocha, William Patterson, Sebastião Reis, Miguel Ferrante, Pedro Acioli e José Cândido, rejeitando a arguição de inconstitucionalidade, pediu vista o Sr. Ministro Américo Luz.

MS 108.601-DF (7 220 871) - Relator: Sr. Ministro William Patterson. Requerentes: Vicente Chelotti e outros. Requerido: Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Advs.: Péricles Luiz de Medeiros Prade e outros. Sustentaram, pelos impetrantes, o Dr. Péricles Luiz de Medeiros Prade, e, pela União Federal, o Dr. Geraldo Andrade Fonteles, Subprocurador-Geral da República. Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Sebastião Reis e Miguel Ferrante, rejeitando a preliminar de carência da ação e, no mérito, denegando a segurança, pediu vista o Sr. Ministro José Cândido. Impedidos os Srs. Ministros Helio Pinheiro e Costa Leite.

ELEIÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O EXMO.SR.MINISTRO LAURO LEITÃO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, em sequência, e tendo em vista a remoção do MM. Juiz Federal Dr. José Fernando Jardim de Camargo para o Estado de Santa Catarina, deu-se a vaga de Membro Efetivo do Tribunal Regional do Estado de Pernambuco.

É praxe no Tribunal, nessa situação, eleger-se o Membro Suplente para Efetivo, e o Juiz Federal que ainda não tenha participado do Eleitoral para Membro Suplente.

Neste caso, o Membro Suplente e o Dr. José Batista de Almeida Filho, e o Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcante é o único que ainda não fez parte do Tribunal Eleitoral.

Em se tratando de escolha cuja realização se dará através de votação secreta, determino a distribuição das cédulas respectivas, designando escrutinadores os Srs. Ministros Gueiros Leite e Torreão Braz.

Colhidos os votos, e procedida, pela Comissão Es-

P.J. — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

crutinadora, à contagem das sobrecartas, correspondentes ao número de votantes, o resultado foi o seguinte:

MEMBRO EFETIVO:

Juiz Federal Dr. José Batista de Almeida Filho 25 votos

MEMBRO SUPLENTE:

Juiz Federal Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcante..23 votos
Juiz Federal Dr. Petrucio Ferreira da Silva02 votos

.....

Em face desse resultado, proclamo eleitos, como
Membros Efetivo e Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Esta
do de Pernambuco, os Juizes Federais Drs. JOSÉ BATISTA DE ALMEIDÃ
FILHO E FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTE, respectivamente.

Encerrou-se a Sessão às 15:30 horas, esgotando-se
a Pauta.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, 20 DE FEVEREIRO DE 1986

Lauro Leitaõ
MINISTRO LAURO LEITÃO;
PRESIDENTE

Norma Lúcia Giovannini de Deus e Costa
Bel. Norma Lúcia Giovannini de Deus e Costa
Secretária do Plenário